

**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para comparecer à audiência **INICIAL virtual** que se realizará no dia **15/09/2021 08:30**, devendo as partes comparecerem sob as penas do artigo 844 da CLT.

Tendo em vista a alteração na plataforma de acesso à sala virtual, para acesso remoto, as partes deverão utilizar os seguintes meios de acesso:

**Pelo link: <https://trt3-jus-br.zoom.us/my/vtfrutal>**

**ou**

**ID: 498 556 2172**

As partes deverão baixar o aplicativo "Zoom" para smartphones diretamente pelo celular através da "App Store" (sistema operacional IOS) ou "Google Play Store" (sistema operacional android). Para acesso através do computador ou notebook, a parte poderá optar por não fazer a instalação do aplicativo, ingressando diretamente pelo navegador.

Em caso de dúvidas, o Manual poderá ser encontrado no sítio eletrônico:

**[https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/downloads/Manual\\_do\\_Usuario\\_Externo\\_zoom\\_Versao\\_Final\\_Revisada\\_20.01.2021.pdf](https://portal.trt3.jus.br/internet/conheca-o-trt/comunicacao/noticias-institucionais/downloads/Manual_do_Usuario_Externo_zoom_Versao_Final_Revisada_20.01.2021.pdf)**

Ressalte-se que não haverá qualquer lesão a direito das partes, ao devido processo legal e nem cerceio de defesa.

As partes poderão entrar em contato através do e-mail da Secretaria da Vara, vt.frutal@trt3.jus.br ou WhatsApp no telefone (34) 3421-2170.

FRUTAL/MG, 24 de agosto de 2021.

ALESSANDRA ROCHA

Diretor de Secretaria

**Portaria****PORTARIA 02 DE 24/08/21 - Autoinspeção na VT Frutal**

**PORTARIA N. 2, 24 DE AGOSTO DE 2021**

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Frutal/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE FRUTAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 1, de 10 de setembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Frutal/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Frutal será realizada no dia 03 de Setembro de 2021, com início às 09:00 horas.

Art. 3º O Secretário da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria-Regional.

Art. 4º Caberá ao Secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Frutal, 24 de Agosto de 2021.

ALESSANDRA JUNQUEIRA FRANCO

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR

VARA DO TRALHO DE FRUTAL

**1ª Vara do Trabalho de Gov. Valadares  
Edital**

**Processo Nº CartPrecCiv-0010421-62.2020.5.03.0059**

AUTOR	ELENICE DE FATIMA NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAMELA RIBEIRO DE OLIVEIRA DINIZ(OAB: 118251-A/MG)
RÉU	ANA PAULA SANTANA

**Intimado(s)/Citado(s):**

- ANA PAULA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO